

# Alunos retornam às aulas presenciais em escolas municipais de Cachoeiro



página 03



página 04

Ponte da localidade de Bom Destino recebe reforço estrutural



página 04

Rua no Vila Rica continua interditada para reparo em drenagem



página 06

Ação para prevenir Covid-19 em espaços de lazer chega a Soturno

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Alunos retornam às aulas presenciais em escolas municipais de Cachoeiro

As aulas presenciais, na rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim, estão retornando, gradualmente. Nesta quinta-feira (18), os estudantes das turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental foram os primeiros a voltar para os ambientes escolares.

Para fortalecer, ainda mais, a segurança contra a Covid-19, as unidades adotaram uma rotina mais cautelosa, obedecendo aos protocolos sanitários exigidos. Para isso, materiais higiênicos como frascos de álcool gel, termômetros infravermelhos e tapetes sanitizantes estão presentes em todas as escolas. Também foi adotado um controle mais rígido de ocupação dos espaços, para evitar aglomerações e contato direto entre estudantes.

Pronto para se adaptar à nova rotina, o aluno do 6º ano da Emeb “Anacleto Ramos”, Carlos Henrique de Paula Azevedo, está feliz em retornar às aulas – que funcionarão no modelo híbrido, com atividades presenciais e não-presenciais e revezamento de turmas.

“Estou feliz em voltar. Senti falta de estar com os colegas e professores. Além disso, quando a gente está na sala de aula, fica mais fácil tirar dúvidas e pegar os conteúdos que os professores passam. Talvez, depois de tanto tempo, a gente sinta alguma dificuldade de adaptação, mas vamos nos esforçar”, afirma.

Mãe do pequeno Carlos Henrique, Luiza Inácio de Paula destaca o desafio dos pais e responsáveis no período de aulas online e expressa a alegria e expectativa do retorno às aulas nos prédios escolares.

“A falta das aulas presenciais, em 2020, foi um desafio a mais. Quando as crianças estão nas escolas, os pais que trabalham, como eu, ficam mais tranquilos, pois a escola é um ambiente seguro. Foi muito complicado conciliar tudo, mas estamos felizes demais pelas aulas estarem voltando, mesmo que aos poucos”, completa.

A gestora da “Anacleto Ramos”, Renata de Fátima Ferreira, expressa a expectativa de toda equipe escolar com o retorno

dos alunos e reforça a atenção dos pais e responsáveis para que incentivem as medidas preventivas para as crianças.

“Nós esperamos uma adesão significativa, pois, por melhor que seja o ensino remoto, nada substitui o dia a dia dentro das salas de aulas. Reforçamos que todas as medidas de prevenção foram tomadas. Toda a equipe escolar se preparou para receber os nossos meninos de volta”, ressalta.

## MODELO HÍBRIDO

Com o modelo híbrido de ensino, adotado neste ano pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), os estudantes alternam uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto, levando em conta um revezamento de turmas.

A adesão ao modelo híbrido não é obrigatória. Estudantes poderão continuar apenas com o ensino remoto, de acordo com a vontade de pais e responsáveis.

O retorno das atividades presenciais para as demais séries e turmas acontecerá da seguinte forma: em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas

da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

## VISITA

O prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho, e a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, estiveram na escola “Anacleto Ramos”, na manhã desta quinta, para acompanhar o acolhimento dos estudantes.

“Fizemos tudo que podíamos fazer para tornar o ensino o mais eficiente possível, no período remoto, mas entendemos que estar dentro da sala de aula, interagindo com professores e outros alunos, é muito mais significativo. Neste recomeço, buscaremos fortalecer o que foi passado em 2020, com reforço escolar e materiais didáticos”, enfatiza Lens.

“Estamos alegres com o retorno gradativo do ano letivo, de forma híbrida, buscando exercer todos os protocolos sanitários exigidos para ampliar a proteção aos nossos alunos e profissionais da educação. Trabalhando de maneira séria e com atenção às pessoas, vamos vencer mais esse desafio”, salienta o prefeito.

Turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental foram as primeiras a voltar às unidades





# Ponte da localidade de Bom Destino recebe reforço estrutural

A ponte da localidade de Bom Destino, em Cachoeiro de Itapemirim, está recebendo reforço estrutural. A Secretaria Municipal de Agricultura (Semag) deu início às obras na semana passada e deverá concluir as atividades nos próximos dias.

A principal intervenção, na ponte, consistiu na colocação de mais uma viga, para aumentar o espaço e dar mais segurança aos condutores que trafegam no local. Atualmente, estão sendo feitos pequenos reparos nas cabeceiras, mas o tráfego está liberado.

O trabalho é realizado com mão de obra e material próprio da Prefeitura de Cachoeiro.

“A própria secretaria identificou a necessidade de reforço nessa ponte, tendo em vista que ela era mais estreita do que a via de acesso pelos dois lados. Agora, os condutores podem passar com muito mais segurança”, afirma o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

## MAIS PONTES

Na localidade de Fruteiras Quente,

no distrito de São Vicente, uma ponte de madeira de 24 metros está sendo substituída por estrutura de concreto. O mesmo serviço é realizado na ponte de 15 metros da localidade de Santa Isabel, no distrito de Gruta.

Também estão em estágio avançado as obras de reconstrução da Ponte do Avelar, de 22 metros, e a da Usina São Miguel, de 52

metros, ambas em São Vicente, que foram destruídas com a enchente de janeiro do ano passado. As obras, nessas duas pontes, estão sob a responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES).

A expectativa é de que as intervenções nas quatro pontes sejam concluídas até o fim de março.



*Uma nova viga foi acrescentada para aumentar o espaço e dar mais segurança aos condutores*

# Rua no Vila Rica continua interditada para reparo em drenagem

Por causa de obras para reparo em rede de drenagem, a rua Doutor Osiris de Almeida Freitas, no bairro Vila Rica, continua interditada. A previsão, agora, é de que a obra seja concluída até o próximo dia 28, para liberação do trânsito na via.

Segundo a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), que coordena o trabalho, a intervenção teve de ser prorrogada porque, durante a ação, foram encontradas rochas e minas d'água que atrasaram os serviços. Além disso, as fortes chuvas da última segunda (15) atrapalharam o andamento da obra.

A equipe da Semmat atua no local há uma semana. O problema na rede de

drenagem abriu uma cratera no asfalto e comprometeu trechos de uma calçada. Dentre os trabalhos, estão sendo realizadas a troca de manilhas e a construção de caixa de escoamento, para melhoria da vazão da água pluvial.

“Nosso desejo era de ter finalizado esse trabalho o quanto antes, pois sabemos da importância da via para os moradores. Porém, imprevistos acontecem e estamos trabalhando para concluir o serviço, com qualidade e seriedade, o mais rápido possível”, explica o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

O trecho da rua Doutor Osiris, que está interditado, vai do acesso pela rua Maurício

Coelho até o acesso à rua Elizário Imperial. Por isso, os condutores devem buscar rotas alternativas para acessar esses locais.



*A previsão é de que a obra seja concluída no domingo (28)*

# Cursos on-line gratuitos na área de educação oferecem 330 vagas

Por meio do Programa Formação Pela Escola, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim ofertará 330 vagas para cursos on-line gratuitos.

São 110 vagas para o curso o Plano de Ações Articuladas (PAR), 110 para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e 110 para a formação Censo Escolar da Educação Básica (Educacenso). Todas as aulas terão duração de dois meses (março e abril) e carga horária total de 60h.

As inscrições são realizadas pela internet. O candidato deve acessar o site [www.fnde.gov.br/ava](http://www.fnde.gov.br/ava), fazer um breve cadastro e, depois, seguir o passo a passo informado na página eletrônica, onde constam, também, os critérios para participação.

Para efetivação da matrícula, no dia 19 de março, a partir das 19h, o candidato deverá enviar o cadastro para o e-mail da tutora correspondente ao curso escolhido; o print da inscrição realizada e a relação com nome completo, CPF, telefone, e-mail

e município onde reside. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos e-mails.

Podem se inscrever para as formações cidadãos que exerçam funções de gestão, execução, monitoramento, prestação de contas e controle social de recursos orçamentários dos programas e ações financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); profissionais da educação e, também, cidadãos que tenham interesse em conhecer as ações e os programas do FNDE.

## CURSOS

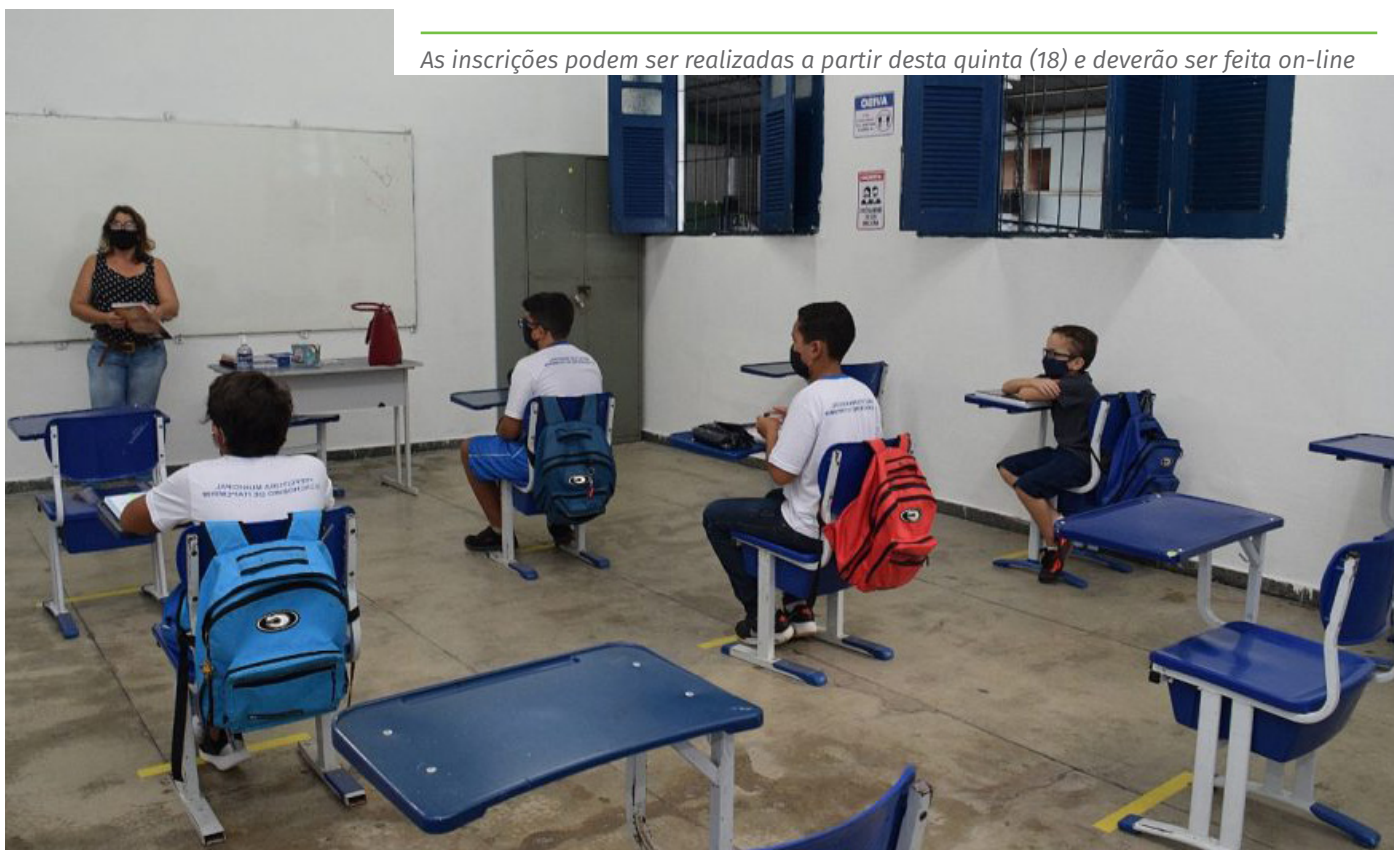
Plano de ações articuladas (PAR): Estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que consiste em oferecer, aos entes federados, um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica,

contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Programa dinheiro direto na escola (PDDE): Como um instrumento de transferência de recursos às escolas públicas de ensino básico, o curso visa fortalecer os princípios democráticos e a gestão participativa da escola pública, uma vez que a comunidade escolar pode se organizar para definir a utilização dos recursos repassados por meio do Programa. Explica, também, porque prestar contas dos recursos e descreve a relação entre o PDDE e o controle social.

Censo escolar da educação básica (EDUCACENSO): Disponibiliza informações que visam capacitar profissionais da educação para o correto preenchimento das informações do Censo Escolar da Educação Básica, bem como conselheiros e cidadãos com a finalidade de conscientizá-los sobre a importância do acompanhamento e do controle social para o cuidadoso e fidedigno preenchimento dos dados.

*As inscrições podem ser realizadas a partir desta quinta (18) e deverão ser feita on-line*



# Soturno recebe ação com orientações para prevenir Covid-19 em espaços de lazer

O trabalho de conscientização para prevenção da Covid-19 em espaços de lazer de Cachoeiro, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), segue nesta sexta-feira (19), a partir das 18h, no distrito de Soturno.

Profissionais de educação física estarão em frente ao ginásio de esporte, orientando os moradores sobre a necessidade de manter os cuidados sanitários, como o uso de máscara, a higienização das mãos e o distanciamento social durante a prática de exercícios.

A equipe responsável também realizará aula de ginástica e de dança mix para o público presente, seguindo as medidas de segurança e de distanciamento.

Até o momento, a Semesp já realizou essa ação de conscientização na praça Sonia Vasconcelos Alves, no bairro Coramara; na praça do bairro Baiminas e na academia ao ar livre da avenida Beira Rio.

“Estamos levando esta ação, que é de extrema importância, para os distritos também, com objetivo de conscientizar mais pessoas e lembrar que a pandemia continua, portanto, precisamos nos cuidar. Vale ressaltar que, em caso de chuva,

a ação será transferida para data a ser informada posteriormente”, explica a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.



A ação já foi realizada na academia ao ar livre da avenida Beira Rio

# Ainda

# não acabou

MANTENHA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METRO





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 19 de fevereiro de 2021 - Nº 6254

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.303

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Patrícia Lopes Braga Fernandes	Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais	C 4	SEMDES	01/02/2021
Francielly Campos da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMDES	01/02/2021
Eugênio Barbieri Dam	Gerente de Sistemas Descentralizados	C 2	SEMDES	19/02/2021
Thiago das Neves Camilette	Coordenador de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4	SEMCULT	19/02/2021

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Patrícia Lopes Braga Fernandes	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES	01/02/2021
Francielly Campos da Silva	Gerente de Proteção Social Básica	C 2	SEMDES	01/02/2021
Eugênio Barbieri Dam	Gerente Administrativo	C 2	SEMDES	19/02/2021
Thiago das Neves Camilette	Coordenador de Política para a Juventude e Atenção à Criança	C 4	SEMDES	19/02/2021
Tatiana de Oliveira Sant'Ana	Gerente de Sistemas Descentralizados	C 2	SEMDES	19/02/2021

Tania Mara dos Santos	Coordenadora do Centro de Convivência Vida Ativa	C 4	SEMDES	01/02/2021
Igor Gaspari Nascimento	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMDES	19/02/2021
Cristiane Pereira Coelho Menassa	Coordenadora do Cadastro Único	C 4	SEMDES	19/02/2021
William Souza Vilela	Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	C 2	SEMAD	19/02/2021
José Augusto Corteze Antonio	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal	C 2	SEMAG	18/02/2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.304

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2970/2021, de 11/02/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E**, a servidora **CRISTIANE VALERIANO MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**DECRETO Nº 30.305**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 28.279, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE TRATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 28.279, de 21/01/2019, que trata da instituição da Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

**CONSIDERANDO** que a *Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV* é responsável por captar recursos para o município, dando suporte aos projetos prioritários necessários para o desenvolvimento da cidade,

(…)

Art. 2º (...)

(…)

*IV – Sugerir ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Obras novos projetos que tragam benefícios aos munícipes;*

(…)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.306**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar que os setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 22 de fevereiro de 2021, passam a funcionar nos seguintes horários:

Unidades Administrativas	Horário de Funcionamento
- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Conselho Tutelar - CAD Único - BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Tarifa Social - Passe livre - Acessuas Trabalho (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) - Apoio Administrativo (Gerência de Recursos Humanos, Financeiro) - Almozarifado - Manutenção - Casa de Costura	8h às 16h
- Serviços de Acolhimento	24h
- Centro POP	8h às 20h
- Banco de Alimentos	7h às 16h

**Parágrafo único.** As atividades do CCVM (Centro de Convivência “Vovó Matilde”) estão temporariamente suspensas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.515/20 e o artigo 4º e seu parágrafo único, do Decreto nº 29.600/20.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.307**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar que a Subsecretaria de Transportes e os setores vinculados a mesma, a partir de 22 de fevereiro de 2021, passem a funcionar no horário de 8h às 17h.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 173/2021**

**TORNASEMEFEITOPORTARIAQUEDESIGNASERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.214/2021, endo em vista o que consta no processo nº 1 - 40.275/2017, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 056/2021, que designa a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATTA** para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 017/2019 firmado com a empresa MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**DESIL MOREIRA HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 174/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.097/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **ALEXANDRO SILVA CURITIBA** e **LEONARDO SANTOS DE PAULA**, lotados na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2019 23/01/2019	MFI EMPREENDIMENTOS LTDA	Execução dos serviços de manutenção e melhoramento de vias e logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 40.275/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**PORTARIA Nº 176/2021**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1589/2021, resolve:

**Art. 1º** **TRANSFERIR** a lotação do servidor **GILZA FERREIRA DE BRITO**, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 178/2021**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 191/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor **EBER BLUNCK SILVEIRA**, Motorista, lotado na SEMO, licença por consequência de acidente ocorrido em serviço, nos períodos abaixo mencionados, conforme reconhecimento da Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), constante no processo de nº 1- 191/2021 e no Ofício 135/2021 MEDTRAB, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DATA DE INÍCIO	DATA FIM	DIAS	PROCESSO Nº
04/05/2020	08/05/2020	05	1 - 13305/2020
18/05/2020	22/05/2020	05	1 - 14366/2020
29/05/2020	12/06/2020	15	1 - 15328/2020
08/07/2020	06/08/2020	30	1 - 17922/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as licenças para tratamento de saúde concedidas ao referido servidor, através das Portarias nº 718/2020 e 853/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 182/2021****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FLAVIO AUGUSTO GUEDES FILHO	SEMSEG	05/02/2021	1 - 2533/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 185/2021**

**ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CARLOS DERLEI FONSECA MOREIRA 18236-01	Motorista	SEMAD	12/04/2019 até 11/04/2020	01/12/2021 até 30/12/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	1 - 1327/2021
GIRLANE DA SILVA 37607-02	Aux. Serv. Públicos Municipais	SEMAD	06/02/2020 até 05/02/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	01/10/2021 até 30/10/2021	1 - 2898/2021
GUSTAVO BOLZAN 022047-02	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	19/09/2019 até 18/09/2020	01/10/2021 até 30/10/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	1 - 2569/2021
IZAIAS NICACIO DE OLIVEIRA 29611-01	Ajudante Geral	SEMAD	28/05/2019 até 27/05/2020	01/03/2021 até 30/03/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	1 - 2891/2021
JAIR VARIAL MARTINS 10230-01	Motorista	SEMSEG	15/06/2019 até 14/06/2020	01/04/2021 até 30/04/2021	03/05/2021 até 01/06/2021	1 - 2615/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 187/2021**

**ACRESCENTA SERVIDORES A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME/ MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
ANTÔNIA MARIA DE MORI CEZARIO 17482-04	Nutricionista	SEMUS	28/02/2020 até 27/02/2021	01/12/2021 até 30/12/2021	1 - 2686/2020
ALTAIR RODRIGUES MADEIRA 13721-02	Vigia	SEME	01/02/2019 até 31/01/2020	01/04/2021 até 30/04/2021	1 - 2924/2020
CIRLENE MEDEIROS MORAES 29104-01	Técnico Agrícola	SEMAG	15/05/2018 até 14/05/2019	01/03/2021 até 24/03/2021	1 - 2896/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 189/2021**

**APROVAO PLANO OPERACIONAL DA ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA POPULAÇÃO ACIMA DE 90 ANOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 30.203/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Operacional da Estratégia de Vacina contra Covid -19 para a população acima de 90 anos de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** Compete à Coordenação de Imunização dar conformidade ao cumprimento das normas constantes dos manuais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 de Cachoeiro de Itapemirim**

**Estratégia de Vacinação na população acima de 90 anos**

Atualizado em 04/02/2021

**Prefeito**

Victor da Silva Coelho

**Secretário Municipal de Saúde**

Alex Wingler Lucas

**Subsecretaria de Atenção Primária**

Luciara Botelho Moraes Jorge

**Gerência de Políticas de Saúde**

Marusca Pereira Mesquita

**Gerência de Vigilância Epidemiológica**

Maria Cristina Fernandes

**Gerência de Unidades Básicas de Saúde**

Lidiany Rodrigues de Paula

**Coordenação do Programa Municipal de Imunização (PMI)**

Horminda Gonçalves Neta Grifo Rezende

**Secretaria de Governo/Coordenadoria de Comunicação**

Claudia Aparecida Ferrari Sabadini

**1-OBJETIVO**

-Vacinar a população acima de 90 anos residente no município de Cachoeiro de Itapemirim com a vacina contra COVID-19 disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

-Prevenção da morbimortalidade na população acima

**2-LOGÍSTICA/MATERIAISE MÉTODOS**

O processo de vacinação se dará a partir do levantamento nominal da população de idosos adscritos em cada território através da equipe de Estratégia Saúde da Família. A ESF é caracterizada por atuar com população adscrita de todas as faixas etárias, portanto, o levantamento desses pacientes pode ser realizado através de busca ativa com o Agente Comunitário de Saúde, cadastro no E-SUS e verificação de dados nos prontuários da UBS.

Após o levantamento deste público, a equipe de ESF realizará a vacinação em domicílio, diminuindo a circulação desses idosos no ambiente da Unidade de Saúde, com o objetivo de diminuir a transmissão da COVID-19 a um público já caracterizado como de risco para o desenvolvimento desta patologia.

O município de Cachoeiro de Itapemirim possui 32 Unidades de Saúde e 53 equipes de ESF situadas estrategicamente em todo território municipal.

De acordo com a faixa etária em questão, os dados populacionais no site do IBGE/Censo 2010, na pirâmide etária do município de Cachoeiro de Itapemirim, o quantitativo é de 442 idosos. O município possui a Estratégia de Saúde da Família implantada nas áreas urbanas e rurais, totalizando 53 equipes de ESF, em 32 unidades básicas de saúde. A Secretaria de Estado da Saúde enviou ao município o total de 1030 doses para esta finalidade, acrescentando estoque de reserva, em virtude do município não possuir 100% de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Através dos levantamentos realizados pelas equipes de ESF, totaliza 520 idosos nesta faixa etária, ainda não inclusos os bairros que não possuem unidades básicas de saúde e áreas descobertas pelas equipes de ESF.

Segue o quantitativo de idosos nesta faixa etária, de acordo com o levantamento realizado pelas equipes de ESF das Unidades Básicas de Saúde

Coutinho: 05  
Conduru: 09  
NS Aparecida: 17  
Agostinho Simonato: 12  
Burarama: 16  
Gironda: 02  
São Vicente: 13  
Córrego dos Monos: 20  
Alto União: 15  
Vila Rica: 38  
Itaoca: 08  
Aeroporto: 30  
Aquidabã: 28  
Parque Laranjeiras: 19  
Ibitiquara: 20  
NS Penha: 13  
BNH de Baixo: 21  
Pacotuba: 10  
Paraíso e São Geraldo: 40  
Valão: 13  
BNH de Cima: 16  
Vilageda Luz: 14  
Otto Marins: 35  
SL Gonzaga: 32  
Zumbi: 22  
Jardim Itapemirim/IBC: 38  
Amaral: 13  
Total: 520 idosos.

Em relação a este quantitativo, poderá sofrer alterações visto que algumas unidades ainda não concluíram o levantamento nominal dos idosos e a existência de áreas descobertas de ESF e bairros que não possuem unidades básicas de saúde.

Até o fechamento desta atualização, faltaram os dados dos idosos acima de 90 anos referentes as unidades de saúde dos bairros: Recanto, Abelardo Machado, Coramara, Gilson Carone, Novo Parque, Soturno e equipe UBS Amaral e outros bairros e microáreas descobertas pela ESF.



**3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

VACINAÇÃO COVID-19/ 2021												
Ações e Atividades	FEVEREIRO/ 2021											
	04	05	08	09	10	11	12	15	16	17	18	19
Chegada das doses no município	x											
Levantamento nominal dos idosos	x	x										
Elaboração da escala de veículos	x	x										
Vacinação dos idosos		x	x	x	x	x	x					
Levantamento nominal dos idosos da próxima faixa etária preconizada pelo MS								x				
Continuidade da vacinação									x	x	x	x

**4-FARMACOVIGILÂNCIA/ EVENTOS ADVERSOS:**

Avaliação e monitoramento dos possíveis casos de Eventos Adversos Pós Vacinais (EAPV) pelos profissionais das equipes de ESF. Conforme estabelece o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação de Covid-19, todos os casos suspeitos de leves, moderados e graves de Evento Adversos Pós Vacinais (EAPV) devem ser notificados e investigados pelas salas de vacinas e equipes de ESF local e digitados no ESUS NOTIFICA.

**5-INFORMAÇÕES APOPULAÇÃO.**

Através da publicação da Resolução CIB 12/2021, da Secretaria de estado da Saúde (SESA), deu-se prioridade a vacinação do público idoso com 90 anos ou mais.

Caso o idoso acima de 90 anos não resida em bairro ou unidade onde não seja área coberta deESF,orientamos que realize contato com a unidade mais próxima à fim de realizar agendamento telefônico para a vacinação, objetivando a não aglomeração de pessoas nas unidades, o distanciamento social à fim de prevenção de contágio da Covid -19. Assim, as vacinas para os outros idosos acima de 90 anos que não residem nas áreas deESF,serão agendadas naquela unidade onde o idoso mantiver contato e agendamento prévio.

Unidade	Localização	Contato/telefone
Policlínica Municipal Bolívar de Abreu	Av. Jones dos Santos Neves S/N, B. Santo Antônio	3155-5406
UBS Marinho Salvianoda Costa (AbelardoMachado)	Rua Ireni Lima Menegazzi, 41 – Abelardo Machado. CEP: 29309-253	(28) 3155-5416
UBS Aeroporto	Rua Alfredo Seco, 1 – Boa Vista. CEP: 29315-480	(28) 3155-5358

UBS Agostinho Simonato	Rua José Reinaldo Rodrigues, 19 – Agostinho Simonato	(28) 3517-6533
UBS Aquidaban	Av. Jeremias Sandoval, 113 – Aquidaban. CEP: 29308-195	(28) 3155-5112
UBS Amaral	Rua José Mancine, 17 – Amaral. CEP: 29305-110	(28) 3155-5376
UBS BNH de Baixo	Rua Luiz Carreiro, 16 – BNH de Baixo (Waldir Furtado Amorim)	(28) 3155-5417
UBS BNH de Cima	Rua Adrião Coelho Filho, s/n – BNH de Cima (Doutor Luiz Tinoco da Fonseca)	(28) 3155-5418
UBS Helena Santolin (Burarama)	Rua Helena Santolin, s/n – Burarama	(28) 3539-3072
UBS Doutor Edson Moreira (Conduru)	Avenida Candido Câmara, s/n – Conduru	(28) 3539-5293
UBS Ieda Maria Silva Batista (Coramara)	Rua Fotógrafo Guilherme, 125 – Coramara	(28) 3526-7556
UBS Francisco Leal Tosta (Córrego dos Monos)	Rua Natalia Cipriano s/n – Centro de Córrego dos Monos	(28) 3517-7303
UBS Coutinho	Rua Carlos Viana s/n – Coutinho	(28) 3539-8223
UBS Doutor LuizCarlos Santana (GilsonCarone)	Rua Geraldo Ambrosio,134, Gilson Carone	(28) 3517-6529
UBS Gironda	Rua Gerônimo Moreira Filho, s/n, Gironda	(28) 3523-1143 / (28) 3523-1501
UBS Edna Paschoal do Nascimento (Itaoca)	Rua Deocécio Cossi, s/n – Itaoca	(28) 3539-1664

UBS Jardim Itapemirim/IBC	Rua Wallace de Melo Pereira Barreto, 145 – Jardim Itapemirim	(28) 3526-8728
UBS Nossa Senhora Aparecida	Rua Dona Bibiana, 10 – Independência	(28) 3155-5378
UBS Nossa Senhora da Penha	Rua Argentino Paradella, 4 – Santa Helena	(28) 3155-5423
UBS Otton Marins	Rua Luiz Tassinari, 20 – Otton Marins	(28) 3511-3980
UBS Antônio Luiz Monteiro (Novo Parque)	Rua Maria Florinda, 30 – Novo Parque	(28) 3155-5229
UBS Pacotuba	Av. Dr. Anthero Soares, s/n – Pacotuba	(28) 3539-7109
UBS Paraíso	Rua Florentino Vantil, 8 – Paraíso	(28) 3511-3845
UBS Parque Laranjeiras	Rua Luiza Barbuth, s/n – Parque Laranjeiras	(28) 3521-2709
UBS Recanto	Rua Luiz Sacramento, s/n – Recanto	(28) 3155-5111
UBS São Luiz Gonzaga	Rua Coelho Neto, 2 – São Luiz Gonzaga	(28) 3155-5426
UBS São Vicente	Av. João Calabrez, s/n – São Vicente	(28) 3155-1880
UBS Soturno	Rua Fioravante Silotte, s/n – Soturno	(28) 3524-2007
UBS União	Rua Jose Nunes Sobrinho, s/n – Alto União	(28) 3155-5320
UBS Valão	Rua Porcício Biazatte, s/n – Valão	(28) 3522-6781
UBS Vila Rica	Rua Jose Humberto Grillo, 1 – Vila Rica	(28) 3511-3962
UBS Doutor Mozart Santanna Júnior (Village da Luz)	Rua Papa Paulo VI, 16 – Village da Luz	(28) 3155-5362
UBS Zumbi	Rua Oswaldo Malfacini, 48 – Zumbi	(28) 3155-5427
PA Gruta	Rua Projetada, s/n – Gruta	–
PA Independência	Rua Principal, s/n – São Vicente	(28)3511-1880
PA Monte Verde	Rua Principal, s/n – Monte Verde	(28) 3511-1880
PA Santa Fé	Rodovia Cachoeiro x Muqui – Santa Fé	(28) 3511-1880

**6-CONSIDERAÇÕESFINAIS**

O PNI é considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas. Diante da ocorrência da Pandemia de Covid-19 no ano de 2020, é de suma importância a realização da vacinação nos públicos alvos e grupos prioritários estabelecidos pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), principalmente nesta faixa etária acima de 90 anos para a redução da morbimortalidade nomunicípio.

**REFERÊNCIAS**

- Brasil. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:[https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_procedimentos\\_vacinacao.pdf](https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf)

- Brasil. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:[http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede\\_frio\\_2017\\_web\\_VF.pdf](http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/dezembro/15/rede_frio_2017_web_VF.pdf)

- Brasil. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:[https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_adversos\\_pos\\_vacinacao.pdf](https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_adversos_pos_vacinacao.pdf)

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de

Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica 2013 Módulo 1:

Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde.

Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 68 p.:il.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Dez Passos para Ampliação das Coberturas Vacinais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 3 p.:il.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Orientações para a Ampliação da Cobertura Vacinal na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 6 p.:il.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 30 de outubro de 2020. [recurso eletrônico [https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/13/20201030\\_cgpcin\\_decit\\_sctie\\_ms\\_relatorio\\_tecnico\\_monitoramento\\_vacinas\\_sars-cov-2\\_final.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/novembro/13/20201030_cgpcin_decit_sctie_ms_relatorio_tecnico_monitoramento_vacinas_sars-cov-2_final.pdf)] / Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências Covid-19. Boletim Epidemiológico nº 25. Atualizado em 19 de outubro de 2020. Pag: 3-5; 22-37. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/boletins-epidemiologicos>. Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência do Estado do Espírito Santo para a Infecção Humana (COVID-19) pelo novo Coronavírus - SARS CoV2. Pag: 7-8. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.es.gov.br/plano-de-contingencia> Acesso em 22 de out. 2020.

### **PORTARIA Nº 190/2021**

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 418 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, resolve:

**Art. 1º.** Nomear para compor a Comissão Julgadora de 2ª Instância para julgamento de Processos Administrativos Sanitários:

- Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde;
- Alexandra da Penha Araújo Cruz – Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde;
- Soraya Cunha Rangel Pimentel – Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde
- Valdir Rodrigues Franco – Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 740, de 14 de julho de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 191/2021**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1986/2021, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação da servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, Técnico em Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 051/2021.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

**OBJETO:** A cessão da servidora, GEISIANE PANCOTO CUMAN, titular do cargo de professora PEB A PCS, matrícula Nº 704834-01, para atuar no Município de Muniz Freire, em cargo comissionado de Coordenadora Escolar.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Gesi Antonio da Silva Junior – Prefeito Municipal de Muniz Freire e Geisiane Pancoto Cuman – Servidora.

**PROCESSO:** 1-401/2021.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 052/2021.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUQUI.

**OBJETO:** A cessão do servidor MIGUEL MONTOZO NETO, titular do cargo de Técnico em Contabilidade PCS, matrícula Nº 029519-01, para atuar no Município de Muqui, em cargo comissionado – Pregoeiro.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Helio Carlos Ribeiro Candido – Prefeito Municipal de Muqui e Miguel Montozo Neto – Servidor.

**PROCESSO:** 1-29.589/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****AUTO DE INFRAÇÃO**

**IMPUGNANTE:** DACASA FINANCEIRA S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**PROCESSO:** 46736/2019

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 7971/2019

**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020**

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado **PROCEDENTE**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de **30(trinta) dias**, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito será inscrito em **Dívida Ativa**.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 22 de Setembro de 2020.

**TATIANA BARBOSA MATIELO**

Gerente de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 04/2021 – Licitação nº 852390**

(lote destinado à ampla participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Nebulizador Veicular a Frio (UBV Pesado).

**Abertura das propostas:** 8h do dia 10/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 10/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 08/2021 – SRP - Licitação nº 857840**

(lote destinado à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

**Objeto:** Aquisição de Papel para Ultrassonografia.

**Abertura das propostas:** 8h do dia 04/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 04/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-33/2020.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	GEOLAB	UND	1.300.000	R\$ 0,0300	R\$ 39.000,00
	Descrição do objeto ANLIDOPINO BESILATO - CONCENTRAÇÃO - 5MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO				
67	CRISTALIA	UND	1.000	R\$ 5,6300	R\$ 5.630,00
	Descrição do objeto CLORPROMAZINA CONCENTRAÇÃO - 40MG/ML (4%) - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) – FRASCO COM 20ML.				
Valor total por extenso: Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais.					R\$ 44.630,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51- 19.100/2020.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 002/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

**OBJETO:** Cessão do servidor DEMÉTRIUS ARAÚJO DO NASCIMENTO, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, matrícula Nº 31.899, para atuar no cargo de Chefe de Núcleo Hospitalar B de Higienização de Lavanderia e Costuraria do Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (CAPAAC) Ref. QC-01 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Nésio Fernandes de Medeiros Júnior – Secretário de Estado da Saúde e Demétrius Araújo do Nascimento – Servidor.

**PROCESSO:** 1-29452/2020

**IPACI****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos



autos do processo 46-3.196/2021, **RATIFICOU** a contratação da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ 18.133.018/0001-27, referente a 02 (duas) inscrições para o curso “Previdência dos servidores públicos - Aposentadorias e pensões. Reforma da Previdência (EC 103/2019) e RPPS (União/Estados/DF/Municípios)”, valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 18/02/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

BRUMAGRAN PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 05.841.621/0001-11, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação nº 082/2010, através do Protocolo nº 15311/2019, válida até 14/12/2025 para as atividades (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si e (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rod. Gumercino Moura Nunes, s/n, Km 04, Vargem Grande de Soturno em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para MARTIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 05.841.621/0001-11.  
Protocolo: 682021FAT  
DAM: 3512471

### EXTRATO DE LICENÇA

CALF USINAGEM LTDA inscrita no CNPJ 08.468.512/0001-99 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do protocolo nº 21709/2016, para as atividades: 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, 5.07 - reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas e 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Horacy Amarantes Mattos nº 42 Bairro: Marbrasa- Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Protocolo: 792021FAT  
DAM: 3513427

### EXTRATO DE LICENÇA

AV POLIMENTOS LTDA- EPP CNPJ 19.076.490/0001- 38 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº094/2015 válida até 13/08/2025 por meio do Protocolo nº 20135/2014 para a atividade de 3.03- Corte e acabamento/ aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos localizada na Estrada da Tijuca, SN, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Protocolo: 8582020FAT  
DAM: 3504773



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

### CORONAVÍRUS

#### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio